

**Prémio de Investigação e Boas  
Práticas em Cuidados de Enfermagem  
à Criança e Adolescente**



**EVENTO ONLINE**

**CANDIDATURAS E  
REGULAMENTO EM:**

***[www.apadep.pt](http://www.apadep.pt)***

# Regulamento de atribuição de prémio em concurso

## Prémio de Investigação em Cuidados de Enfermagem à Criança e Adolescente

### Objetivos

- Apoiar a produção científica para a prática de enfermagem de saúde Infantil e Pediátrica;
- Divulgar o conhecimento produzido pelos enfermeiros para os cuidados de enfermagem à criança, adolescente e cuidadores.

### Artigo 1.º

#### Objeto

O presente Regulamento institui as regras referentes à atribuição do Prémio de Investigação em Cuidados de Enfermagem à Criança e Adolescente.

Com o objetivo de dinamizar a investigação / boas práticas em Ciências de Enfermagem em Portugal, a APADEP (Associação de Promoção, Apoio e Desenvolvimento da Enfermagem Pediátrica) em parceria com a Ordem dos Enfermeiros, deseja reconhecer e apoiar projetos científicos de qualidade a serem implementados em território nacional, conferindo, um Prémio de Investigação em Cuidados de Enfermagem à Criança e Adolescente. Este prémio distinguirá, entre os candidatos, o melhor estudo de investigação científica tendo por base, entre outros critérios definidos neste regulamento, a inovação e o impacto real do projeto na população alvo.

### Artigo 2.º

#### Metodologia

1. Atendendo ao atual contexto pandémico, bem como à capacidade de difusão de informação proporcionada pelos meios digitais, as apresentações dos projetos candidatos estarão disponíveis em plataforma a divulgar oportunamente.
2. As apresentações (obrigatoriamente em formato MOV ou MP4) terão a duração máxima de 20 minutos e a sua produção será da inteira responsabilidade dos candidatos.
3. As apresentações seguirão a ordem cronológica de receção e aprovação das candidaturas pelo Júri do evento.

### Artigo 3.º

#### Prémio

1. O Prémio de investigação consiste na atribuição de um valor monetário de 500 euros para o primeiro classificado e o valor de 250 euros para o segundo classificado, acrescendo a estes a devolução da taxa de inscrição inicial.

### Artigo 4.º

#### Candidatos

1. A apresentação de candidaturas ao Prémio é reservada a Enfermeiros com prática profissional em Saúde Infantil e Pediátrica

2. Podem ser apresentadas candidaturas a título individual ou a título coletivo.
3. Quando apresentada a título coletivo, deve ser previamente identificado um Coordenador da candidatura, responsável pelas comunicações durante este processo, sendo ainda exigível a formalização do consentimento de todos os membros da equipa.

#### **Artigo 5.º**

##### Anúncio

1. A APADEP, determina a abertura da fase de receção de candidaturas, através de anúncio publicitado nos meios próprios.
2. No anúncio deve estar devidamente identificado o âmbito da candidatura, bem como os destinatários e o período de referência.

#### **Artigo 6.º**

##### Formalização de candidaturas

1. As candidaturas são apresentadas através de email, cujo endereço é devidamente identificado no anúncio.
2. A candidatura é gratuita para os associados e tem um custo de 30 euros para não associados
3. Na submissão de candidatura é exigível a apresentação da documentação seguinte:
  - a) Carta de apresentação/justificação da candidatura;
  - b) Curriculum Vitae resumido do candidato ou dos membros que integram a equipa;
  - c) Identificação do coordenador da candidatura e declarações de consentimento, quando se trate de candidatura a título coletivo.
4. No âmbito da submissão da candidatura deve também ser identificado o endereço do correio eletrónico do candidato, quando a título individual, ou do coordenador da candidatura, quando submetida a título coletivo, e através dos quais serão efetuadas as devidas notificações eletrónicas.
5. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do Formulário de Candidatura disponível em [www.apadep.pt](http://www.apadep.pt).
6. A candidatura deverá ser apresentada em modelo de protocolo, contemplando os seguintes campos: título, tema, descrição sumária, objetivos, métodos, cronograma de implementação, inovação aportada pelo projeto, impacto esperado na população e bibliografia de suporte. Deverá ser entregue 1 exemplar de cada trabalho candidato via correio eletrónico para [apadep.pt@gmail.com](mailto:apadep.pt@gmail.com). É da responsabilidade dos promotores do projeto o envio de registo filmado da respetiva apresentação com um tempo máximo de 20 minutos.
7. A APADEP reserva-se ao direito de gravação das apresentações e divulgação futura nos seus meios de comunicação bem como o de excluir as candidaturas que não cumpram com o disposto neste regulamento.

#### **Artigo 7.º**

##### Júri

1. O Júri é constituído por 5 elementos, pertencendo um aos órgãos sociais e os outros serão convidados externos à APADEP.
2. É da responsabilidade do Júri do concurso a avaliação dos projetos candidatos de acordo com os seguintes critérios gerais:

- Objetivos do estudo.
  - Metodologia utilizada.
  - Exequibilidade.
  - Inovação, criatividade e transferibilidade para a prática.
3. O Júri tem autonomia para a operacionalização de critérios mais específicos a divulgar antecipadamente.
  4. O Júri é assessorado, em todos os assuntos que considere convenientes, por 4 elementos da APADEP.
  5. Está vedado aos elementos do júri e aos assessores a candidatura como autor ou coautor de projeto a este prémio.

#### **Artigo 8.º**

##### Calendário

1. Receção das candidaturas de 19 de maio a 31 de Dezembro de 2021
2. Início das apresentações na plataforma informática a 31 de Outubro de 2021
3. Apresentação dos projetos vencedores a 1 de Junho de 2022.

#### **Artigo 9.º**

##### Avaliação do projeto

A avaliação do projeto é feita por:

1. Votação dos associados da APADEP com uma ponderação de 25% sobre a classificação final.
2. Número de visualizações com uma ponderação de 15% sobre a classificação final.
3. Classificação atribuída pelo Júri com uma ponderação de 60% sobre a classificação final

#### **Artigo 10.º**

##### Resultados e cerimónia

1. Divulgação dos resultados e a cerimónia de entrega de prémios será realizada, no Auditório do Hospital Pediátrico de Coimbra, no dia 1 de Junho de 2022.

#### **Artigo 11.º**

##### Disposições finais

1. O presente Regulamento pode ser revisto quando tal se revele necessário e ou conveniente à melhor prossecução dos fins que com a sua instituição se visam, não podendo qualquer alteração contender com as regras vigentes no período de referência em curso.